



PROCESSO N.: 2020004107

INTERESSADO: DEPUTADO LUCAS CALIL

ASSUNTO: Cria o Dia do Médico Residente no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 656, de 09 de setembro de 2020, de autoria do nobre Deputado Lucas Calil, com vistas a instituir o Dia Estadual do Médico Residente.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

*“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 656, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.*

*Institui o Dia Estadual do Médico Residente.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Médico Residente, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.*


*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

4



Isto posto, com a **adoção do substitutivo** apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 29 de 09 de 2020.



DEPUTADO HELIO DE SOUSA

Relator

Relator